



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.568, DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI MODESTO**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Modesto, CNPJ nº 09.381.036/0001-37, com sede na Rua Felipe Nápoli nº 242, Centro - Timbé do Sul - SC, fundada em 27/06/2007, nos termos do Estatuto em anexo.

**Art. 2º** - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de junho de 2011.

**ECLAIR ALVES COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---